

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL MAIS CULTURA Nº 3 – PONTOS DE LEITURA

CONCURSO MAIS CULTURA DE PONTOS DE LEITURA DO ESTADO DO MARANHÃO

O Governo do Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, no âmbito do Acordo de Cooperação firmado com o Ministério da Cultura para descentralização do *Programa Mais Cultura* em 31 de dezembro de 2007 e do Convênio Nº. 729662/2009 de 31 de dezembro de 2009, torna público o presente Edital de Seleção destinado a pessoas físicas e instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com comprovada experiência e atuação, pelo menos há um ano, com propostas culturais, sociais ou educacionais relacionadas ao fortalecimento, estímulo e fomento da leitura no Brasil, conforme os objetivos do programa MAIS CULTURA do Ministério da Cultura.

O Edital é fundamentado na Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, na Portaria Interministerial nº1442 de 12 de agosto de 2006 que institui o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e resulta das propostas formuladas pelo Ministério da Cultura no âmbito do Programa Mais Cultura, criado pelo Decreto nº 6.226 de 4 de outubro de 2007.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital, selecionar 12 iniciativas culturais em atividade de fortalecimento, estímulo e incentivo a leitura que comprovem possuir uma ou mais das características abaixo:

- a) promoção da leitura, contribuindo para o fomento da prática leitora;
- b) democratização do acesso gratuito aos livros, gibis e outros suportes de leitura;
- c) envolvimento e participação da comunidade na gestão da iniciativa segundo suas próprias necessidades de informação e fruição cultural;
- d) fomento à produção, ao intercâmbio e à divulgação de informações; e
- e) estímulo à formação de redes sociais e culturais.

2 DO PRÊMIO

2.1. O prêmio consiste no apoio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada iniciativa selecionada.

2.2. O valor repassado deverá ser utilizado no fortalecimento da iniciativa, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) Aquisição de acervo (livros e demais publicações e materiais de leitura: revistas, gibis, CDs, DVDs e) - mínimo de 40% do valor do prêmio;
- b) Apoio as atividades sócio-culturais e educativas agregadas à leitura (rodas de leituras, oficinas de mediação de leitura e produção de textos, debates, exibição de filmes, etc.) - mínimo 20% do valor do prêmio;
- c) Aquisição de equipamentos e mobiliário de apoio e suporte as atividades voltadas ao atendimento do usuário (computador, impressora, TV, DVD, aparelho de som, estantes para livros, mesas e cadeiras, pufes, projetor, etc.) - até 15% do valor do prêmio.
- d) Aquisição de materiais de guarda e/ou transporte de acervo e de apoio as atividades realizadas de forma itinerante (bicicletas, carrinhos, bolsas, malas, mochilas, etc.) - até 10% do valor do prêmio.
- e) Investimento em reforma e instalações quando a iniciativa dispuser de espaço físico para realizar suas atividades regularmente (até 15% do valor do prêmio).

2.3. A quantidade de livros deverá corresponder pelo menos a 70% do acervo adquirido.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- Este concurso entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 2 (dois) anos, Sendo prorrogável por uma única vez por 1 (um) ano.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no Concurso Mais Cultura Pontos de Leitura do Estado do Maranhão, pessoas físicas e pessoas jurídicas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, representantes de iniciativas com atuação no território do Estado do Maranhão há pelo menos 1(um) ano) e que atendam pelo menos um dos objetivos constantes do item 1.1.

4.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: instituições com fins lucrativos, instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros), instituições ou grupos que estejam com convênio ativo e/ou com parcelas financeiras a receber da Secretaria de Cultura do Estado e/ou sem prestação de contas final aprovada.

4.3. O prêmio não poderá ser destinado a cobrir despesas de projetos que já apresentem fontes de financiamento

4.4. Serão eliminadas proponentes que se encontrem com qualquer pendência financeira com órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal e Estadual.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As iniciativas poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

a) 1ª categoria: pessoas físicas, e

b) 2ª categoria: pessoas jurídicas públicas ou privadas e sem fins lucrativos;

5.2. Cada proponente, pessoa física e jurídica, poderá inscrever apenas uma proposta;

5.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de **30 de junho de 2010 ao dia 13 de agosto de 2010**;

5.4. As inscrições serão feitas por correspondência em meio físico, de caráter obrigatório;

5.5. O formulário de inscrição em papel, preenchido integralmente e demais anexos deverão ser enviados por meio dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, preferencialmente via SEDEX ou carta registrada, postados até o último dia de inscrição, fazendo constar no endereçamento:

Concurso Mais Cultura de Pontos de Leitura do Estado do Maranhão

INSCRIÇÃO

Categoria Pessoa Física ou Categoria Pessoa Jurídica

Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão

Rua Portugal 303 – Centro – Praia Grande

CEP 65.010-480

5.7. Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Relatório de atividades da iniciativa, apresentando comprovação através de fotos, matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, certificados e/ou declarações de pessoas ou instituições públicas que atestam a existência da iniciativa e atuação de seu proponente (pessoa física ou jurídica), entre outros documentos;

d) Requerimento, solicitando adesão à Rede Biblioteca Viva/ Ministério da Cultura (Anexo II);

e) Cópia do CNPJ (no caso de inscrição de pessoa jurídica); e,

f) Cópia do RG e CPF do proponente (no caso de inscrição de pessoa física)

5.8. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até o último dia de inscrição previsto por este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1- O processo de seleção é composto das seguintes etapas:

a) Habilitação (análise de documentos); de caráter seletivo e eliminatório;

b) Avaliação e Seleção (análise técnica do projeto): de caráter seletivo, eliminatório e classificatório à qual serão submetidas somente as instituições habilitadas na fase anterior.

6.2- Serão selecionadas 20 iniciativas distribuídas em duas categorias: pessoas físicas e pessoas jurídicas.

6.3. As premiações serão distribuídas na proporção de propostas classificadas por categoria de acordo com a seguinte fórmula:

a) Pessoas Físicas (PF): porcentagem de premiações $PF = \frac{\text{n}^\circ \text{ de propostas classificadas PF}}{\text{n}^\circ \text{ total de propostas classificadas (PF e PJ)}}$

b) Pessoas Jurídicas (PJ): porcentagem de premiações $PJ = \frac{\text{n}^\circ \text{ de propostas classificadas PJ}}{\text{n}^\circ \text{ total de propostas classificadas (PF e PJ)}}$

7. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 Compete à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão a análise da documentação referente à etapa de habilitação dos candidatos;

7.2. Será inabilitada a proposta enviada fora do período de inscrição e/ou não apresentar a documentação completa exigida no item 5.7;

7.3. A relação dos proponentes habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado e nos sites www.cultura.ma.gov.br antes da etapa de avaliação e seleção.

7.4. Após a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial do Estado, os candidatos não habilitados poderão interpor recurso, endereçado ao Dirigente da Secretaria de Cultura do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

7.5. O recurso deverá ser remetido por meio dos serviços de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, obrigatoriamente por meio de correspondência registrada, preferencialmente SEDEX, fazendo constar no endereçamento:

Concurso Mais Cultura de Pontos de Leitura do Estado do Maranhão

Categoria pessoa Física ou Pessoa Jurídica

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Portugal 303 – Centro – Praia Grande

CEP 65.010-480

7.6 Os recursos serão julgados pela Secretaria de Estado da Cultura homologados pelo seu dirigente e o resultado do julgamento do recurso será informado diretamente ao recorrente, além de publicado nos site www.cultura.ma.gov.br.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1- A Comissão de Avaliação e Seleção, bem como os respectivos suplentes, a serem indicados pela Secretaria de Estado da Cultura será composta por, no mínimo, 05 (cinco) profissionais de reconhecida atuação na área cultural, entre técnicos e/ou dirigentes da Secretaria Estadual de Cultura e Ministério da Cultura, entre outros Órgãos Estaduais e Federais, professores, acadêmicos e gestores de instituições da Sociedade Civil representantes de entidades da área do livro e leitura;

8.2- O presidente da Comissão de Seleção e Avaliação será indicado pela Secretaria de Estado da Cultura ;

8.3. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

I - tenham interesse direto ou indireto na proposta;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

8.4 - O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.5 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, e os respectivos suplentes, serão designados por meio de ato próprio.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes Critérios de Julgamento e Seleção:

9.1.1. Impactos culturais e sociais (máximo de 60 pontos):

a) Promoção de atividades de democratização do acesso ao livro (de 0 a 10 pontos);

b) Promoção de atividades de mediação e formação leitora (de 0 a 10 pontos);

c) Originalidade e diversidade da programação cultural para dinamização da iniciativa (de 0 a 9 pontos);

d) modelo de gestão que contemple a participação da comunidade (de 0 a 8 pontos);

e) Modelo de gestão que estimule a integração e cooperação com outros projetos (0 a 7);

f) Atividades relacionadas à promoção da acessibilidade junto a portadores de necessidades especiais de (0 a 6 pontos);

g) Promoção do acesso a cultura digital (de 0 a 5 pontos); e

h) Atividades relacionadas à valorização das expressões tradicionais da cultura popular (0 a 5 pontos).

9.1.2 Atendimento às prioridades de territorialização do Programa Mais Cultura (máximo de 10 pontos):

a) Território da Cidadania – Fonte: www.territoriosdacidadania.gov.br ou Semi-árido – Fonte: Ministério da Integração Nacional (2 pontos);

b) Território de vulnerabilidade social – educação e violência – Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI – www.mj.gov.br/pronasci (2 pontos);

c) Território de indígenas, quilombolas ou de comunidades artesanais – Fonte: Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Fundação Cultural Palmares e Programa de Promoção do Artesanato Tradicional – PROMOART (2 pontos)

d) Bacia Hidrográfica do São Francisco – Fonte: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (2 pontos);

f) Cidades Históricas – patrimônio histórico, cultural e ambiental – Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/ (2 pontos).

9.1.3. Avaliação do proponente (máximo de 10 pontos):

a) Adequação da experiência da instituição em relação ao objeto da proposta (0 a 5 pontos); e

b) Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural (0 a 5 pontos).

9.1.4 Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho (máxima de 10 Pontos)

a) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados (0 a 5 pontos); e

b) Razoabilidade dos itens de despesas com preços praticados no mercado (0 ou 5 pontos).

9.2 A pontuação máxima de proposta será de 90 pontos.

9.3- Serão consideradas classificadas as propostas que tenham obtido no mínimo 45 pontos o que corresponde a 50% do número total de pontos resultantes da soma dos critérios de avaliação previstos no subitem 9.1.

9.4- Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios do item 9.1.1, nesta ordem, estabelecidos nos subitens “a”, “b” e “c”.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A Secretaria de Cultura do Estado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, disponibilizará a lista de todas as propostas selecionadas e relacionará as propostas classificadas para o recebimento do prêmio respeitando os limites previstos no subitem 1.1, com a respectiva pontuação e também será divulgado nos sítios www.cultura.ma.gov.br.

10.2. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

10.3 As propostas classificadas poderão ser contempladas posteriormente em caso de disponibilidade de recursos, a critério da unidade gestora da seleção pública e respeitada a prioridade aos selecionados, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência da seleção pública.

10.4. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites: e www.cultura.ma.gov.br e www.cultura.gov.br/maiscultura.

11. DO RECURSO

11.1- Caberá ao proponente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra o resultado final, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, dirigido a Comissão de Avaliação e Seleção, nos termos do § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/99.

11.2- O recurso deverá ser remetido por meio dos serviços de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, obrigatoriamente por meio de correspondência registrada, preferencialmente SEDEX, fazendo constar no endereçamento:

Concurso Mais Cultura de Pontos de Leitura do Estado do Maranhão
RECURSO
Categoria pessoa Física ou Pessoa Jurídica
Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão
Rua Portugal 303 – Centro – Praia Grande
CEP 65.010-480

11.3- Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação e Seleção, homologados pelo seu Presidente e serão publicados no Diário Oficial do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão

12. DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO

12.1. O repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

12.2. O prêmio será depositado em conta bancária de titularidade do proponente.

12.3. A instituição selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos seguintes documentos complementares, para que possa receber o prêmio:

12.3.1. Pessoa Física:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- c) Cópia do comprovante de endereço;

12.3.2. Pessoa jurídica:

- a) Cópia autenticada do estatuto da instituição e suas alterações se houver;
- b) Cópia autenticada da ata de posse ou de eleição da diretoria da instituição;
- c) Cópia do RG e CPF do responsável legal da instituição proponente e;
- d) Cópia do comprovante de endereço da instituição.
- e) Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- f) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- g) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- h) Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- j) Certidão Negativa de Débitos FGTS.

12.4 As propostas que não apresentarem a documentação complementar no prazo definido serão incorporados ao final da lista dos classificados.

12.5. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos (SICONV) e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual impede o recebimento do Prêmio.

13. DO RELATÓRIO FINAL E ACOMPANHAMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1 - As iniciativas premiadas comprometem-se a encaminhar no período de 12 meses um relatório de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para as ações e atividades da iniciativa e relato da articulação na comunidade.

13.2 – As instituições premiadas comprometem-se a atualizar informações junto a Secretaria de Cultura do Estado e Rede Biblioteca Viva do Ministério da Cultura, bem como receber visitas técnicas, pesquisas, participar de reuniões

de avaliação e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com o Concurso pontos de Leitura que forem demandados pela Secretaria de Cultura do Estado e Ministério da Cultura.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1- O investimento total destinado a premiação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), recurso oriundo do Convênio N°. 729662/2009 de 31/12/2009, correspondente ao Acordo de Cooperação firmado entre o Estado Do Maranhão e Ministério da Cultura para descentralização do Programa Mais Cultura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Integram o presente Edital os anexos a seguir discriminados, que se encontram disponíveis nos sítios www.cultura.gov.br e www.cultura.ma.gov.br Formulário de Inscrição (Anexo I); e Requerimento, solicitando adesão à Rede Biblioteca Viva/ Ministério da Cultura (Anexo II).

15.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3- Os responsáveis pelas iniciativas premiadas se comprometem a utilizar o prêmio no fortalecimento da iniciativa premiada ou na sua ampliação, conforme a proposta e os prazos apresentados.

15.4- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final do concurso, implicarão na desclassificação do respectivo candidato, e, conseqüentemente, na convocação da iniciativa classificada em posição imediatamente seguinte pela Comissão de Avaliação e Seleção.

15.5- A Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão adotará providências em caso de eventuais irregularidades constatadas depois de efetivada a entrega do prêmio, podendo o candidato ou instituição ficar proibido de participar de outro edital público por um período de até 5 (cinco) anos, em decisão motivada.

15.6. Constitui atribuição da Secretaria de Estado da Cultura, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos objeto do presente Concurso.

15.7- O proponente receptor do prêmio obriga-se a divulgar o nome e a logomarca da Secretaria de Cultura do Estado e do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura em todas as peças promocionais relativas à ação, conforme Manual de Identidade Visual dos respectivos órgãos, disponibilizado nos sítios (órgão estadual) e www.cultura.gov.br/maiscultura, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas em qualquer mídia.

15.8- É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.9- Serão de inteira responsabilidade do proponente os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço da iniciativa objeto de sua proposta, bem como os demais dados cadastrais, na forma do subitem anterior.

15.10. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Secretaria de Cultura do Estado.

15.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelos emails: maisculturamaranhao@hotmail.com e telefones 098-32661310.

LUIS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

7. Quais dessas atividades são oferecidas pela iniciativa?
 [Indique quantas alternativas forem necessárias]

<input type="checkbox"/> Cursos/Rodas de leitura/Oficinas <input type="checkbox"/> Debates/Painéis/Seminários <input type="checkbox"/> Visitas monitoradas a instituições culturais <input type="checkbox"/> exibição de filmes, exposições,etc.	<input type="checkbox"/> Visitas a outras iniciativas desenvolvidas por entidades comunitárias ou grupos informais <input type="checkbox"/> Outra[s]. Qual[is]? _____
---	--

8. Assinale se a iniciativa dialoga com outras áreas culturais:
 [Indique quantas alternativas forem necessárias]

Artes

Artes cênicas [teatro, dança, circo, mímica, ópera]
 Audiovisual [cinema, vídeo, CD-ROM, TV, multimídia, internet e demais meios, quando usados como suporte para a criação artística]
 Artes visuais [artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite]
 Artes musicais [música erudita ou popular]
 Artes da palavra [literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias]

Patrimônio cultural [manifestações tradicionais como jongo, reisado, maracatu, rituais etc.; saberes como modos de construção, de preparo de alimentos, brincadeiras, jogos e brinquedos; artesanato; figuras populares; histórias e causos; histórias de vida de pessoas da comunidade; cantos e danças; palavras e expressões, além do patrimônio oficial, edificado ou não]

Comunicação cultural [jornal, revista, rádio, TV, Internet, vídeo, CD-ROM, multimídia e demais meios utilizados para a transmissão de informação]

9. A iniciativa realiza atividades ou oferece serviços especiais para deficientes visuais?
 Sim Não
 Quais? _____

10. A iniciativa realiza atividades ou oferece serviços especiais para outros tipos de necessidades especiais?
 Sim Não
 Quais? _____

11. Local[is] em que se desenvolve a iniciativa:

Município/localidade(s) : _____

Caso a iniciativa seja desenvolvida em mais um município, descreva abaixo:

Município/localidade: _____

Município/localidade: _____

Município/localidade: _____

Município/localidade: _____

Município/localidade: _____

12. Faixa-etária do público atendido pela ação: [Indique quantas alternativas forem necessárias]

19. Com que frequência essas atividades são oferecidas:

<input type="checkbox"/> Diariamente <input type="checkbox"/> 1 vez por semana <input type="checkbox"/> 1 vez por mês	<input type="checkbox"/> Sem periodicidade definida <input type="checkbox"/> Outra. Especifique: _____
---	---

20. A iniciativa desenvolve ou prepara materiais pedagógicos?

<input type="checkbox"/> Sim. Quais?	<input type="checkbox"/> Não

21. Como são desenvolvidas as atividades?
 [Explique em até 10 linhas quais os procedimentos adotados, a metodologia de trabalho]

22. Sobre a metodologia, informe:

Está sistematizada e/ou registrada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Já foi aplicada em outros contextos? [Em caso afirmativo, informe abaixo]	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Há indivíduos ou grupos aptos ou sendo capacitados para aplicar essa metodologia?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

23. O que a iniciativa oferece para a comunidade?
 [Por exemplo: atividades, espaço físico, recursos materiais ou humanos, programação cultural permanente, agenda cultural itinerante etc. - até 5 linhas]

24. O que a comunidade oferece para a iniciativa? [Indique quantas alternativas forem necessárias]

<input type="checkbox"/> Local de encontro <input type="checkbox"/> Voluntários <input type="checkbox"/> Apoio financeiro	<input type="checkbox"/> Nada oferece <input type="checkbox"/> Outros. Descreva: _____
---	---

25. Como se dá a participação da comunidade na iniciativa?
 [Indique quantas alternativas forem necessárias]

--

<input type="checkbox"/> Nas atividades oferecidas <input type="checkbox"/> Na concepção das atividades <input type="checkbox"/> No planejamento das atividades <input type="checkbox"/> Na execução das atividades	<input type="checkbox"/> Na avaliação das atividades <input type="checkbox"/> A comunidade não participa da iniciativa <input type="checkbox"/> Outra[s] forma[s]. Descreva: _____
--	---

26. A iniciativa desenvolve atividades conjuntas ou em parceria com:
 [Indique quantas alternativas forem necessárias]

<input type="checkbox"/> Gestores públicos da região <input type="checkbox"/> Lideranças da comunidade <input type="checkbox"/> Associações comunitárias/Associações de bairro <input type="checkbox"/> Escola[s] pública[s] da região <input type="checkbox"/> Escola[s] particular[es] da região <input type="checkbox"/> Órgãos públicos	<input type="checkbox"/> Instituições culturais/Museus/Bibliotecas <input type="checkbox"/> ONGs <input type="checkbox"/> Universidades <input type="checkbox"/> Artistas, artesãos, talentos locais <input type="checkbox"/> Não desenvolve atividades conjuntas <input type="checkbox"/> Outra[s] instituição[ões]. Qual (is)?
--	---

27. Quais as estratégias para continuidade e/ou melhoria da iniciativa?
 [Por exemplo, geração de renda, desenvolvimento de parcerias, captação de recursos, inscrição em concursos ou programas de fomento à leitura, articulação com outros projetos, qualificação de membros da equipe etc. - até 10 linhas]

28. A iniciativa estimula: [Indique quantas alternativas forem necessárias]

<input type="checkbox"/> A formação de grupos de leitores e/ou escritores <input type="checkbox"/> A formação de educadores e/ou artistas e/ou mediadores culturais <input type="checkbox"/> O aprendizado de técnicas artísticas e/ou literárias <input type="checkbox"/> A criação de oportunidades para conhecer e qualificar a produção literária local, regional, nacional ou internacional <input type="checkbox"/> O uso de mídias como suporte para a produção literária [videoarte, web-arte, entre outras] <input type="checkbox"/> Ações que levem à apreciação ou à leitura crítica da produção literária <input type="checkbox"/> A inclusão de temas ligados à cultura local, à história de vida das pessoas e de sua comunidade nas práticas culturais e educativas <input type="checkbox"/> O conhecimento de modos de fazer, práticas culturais e artísticas característicos da comunidade <input type="checkbox"/> O registro e a documentação de práticas culturais tradicionais, artísticas e/ou modos de fazer característicos da comunidade <input type="checkbox"/> A divulgação de práticas culturais e artísticas da comunidade <input type="checkbox"/> Outro[s] aspecto[s]. Qual[is]?
--

29. Quais os serviços culturais que a iniciativa oferece?
 [Indique quantas alternativas forem necessárias]

<input type="checkbox"/> Acesso aos meios de comunicação [Internet, rádio, TV, CD-ROM, DVD, mídia impressa, entre outros] <input type="checkbox"/> Oportunidade de criar produtos em diferentes mídias [Internet, rádio, TV, vídeo, CD-ROM, DVD, mídia impressa, entre outros] <input type="checkbox"/> Capacitação de usuários para o uso de mídias [Internet, rádio, TV, vídeo, CD-ROM, DVD, mídia impressa, entre outros] <input type="checkbox"/> Outro[s]. Qual[is]?
--

30. Que tipo de acervo a iniciativa oferece à comunidade?

31. Qual o tipo de acervo mais procurado pela comunidade?

- Ficção (Literatura adulto e infantil) Não ficção (artes, ciências exatas, humanidades)
 obras de referência (enciclopédias, dicionários, manuais, guias, etc.)
 periódicos (revistas, jornais, etc.) gibis
 outros Quais? _____

32. Que outras informações ou características da iniciativa você gostaria de destacar ou considera importantes para a participação no concurso Mais Cultura Pontos de Leitura? [até 10 linhas]

33. Descreva a proposta de programação para 2010 com a respectiva periodicidade (diária, semanal, mensal, etc.), caso a Iniciativa seja contemplada com o prêmio, objeto deste concurso.

Nome e descrição da atividade

Periodicidade

34. A programação descrita acima está inserida ou dialoga diretamente com:

- Comunidades Indígenas Comunidades Quilombolas
 Grupos Culturais Tradicionais Artesanais Outros: _____

353. Apresente uma planilha de investimento proposto em recursos materiais e humanos para qualificar a iniciativa a partir do recebimento do prêmio, observando a distribuição prevista nos subitens do item 2.2 do edital.

A- ACERVO

Descrição	quantidade	custo unitário	custo total
-----------	------------	----------------	-------------

sub-total

B - ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS E EDUCATIVAS DE INCENTIVO A LEITURA

Descrição	quantidade	custo unitário	custo total
-----------	------------	----------------	-------------

sub-total

C - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO AS ATIVIDADES ITINERANTES (se necessário)

Descrição	quantidade	custo unitário	custo total
-----------	------------	----------------	-------------

sub-total

D - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO (se necessário)

Descrição	quantidade	custo unitário	custo total
-----------	------------	----------------	-------------

sub-total

E - REFORMA E INSTALAÇÕES (se necessário)

Descrição	quantidade	custo unitário	R\$ custo total
-----------	------------	----------------	-----------------

sub-total

TOTAL GERAL (A+B+C+D + E) R\$

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Caso a iniciativa aqui apresentada venha a ser selecionada, comprometo-me a utilizar o prêmio no seu fortalecimento.

Declaro a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

_____, _____ de _____ de _____

Nome do responsável pela Iniciativa

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO)

CONCURSO MAIS CULTURA DE PONTOS DE LEITURA

ANEXO II – ADESÃO A REDE BIBLIOTECA VIVA

A iniciativa proponente _____ no Concurso Mais Cultura de Pontos de Leitura 2010, por meio de seu representante(s) legal(is) _____ vem por meio deste requerimento, solicitar a adesão a REDE BIBLIOTECA VIVA.

Para tanto, declara que:

- a) Tem conhecimento e concorda com os objetivos, conceitos e premissas da REDE BIBLIOTECA VIVA (disponíveis no sítio www.cultura.gov.br);
- b) Tem interesse em participar das ações propostas pela REDE;
- c) Disponibilizará as informações solicitadas e necessárias para compor a REDE;
- d) Está ciente de que sua atuação individual propositiva dentro da REDE é de fundamental importância para o sucesso das ações propostas em conjunto.

_____, ____ de _____ de 2010.

Nome e assinatura do proponente

[nome do representante legal-pessoa jurídica]

